

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE

ALPHA STAR

AMARALINA STAR

ARAZI SARL

BRAVA STAR

CONSTELLATION OIL SERVICES (LUX)

CONSTELLATION OVERSEAS

CONSTELLATION SERVICES

GOLD STAR

LAGUNA STAR

LONE STAR

SNOVER

SERVIÇOS DE PETROLEO CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES S.A.

SERVIÇOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A.

STAR INTL DRILLING

TARSUS

MANISA

LANCASTER

Ata da Assembleia Geral de Credores na recuperação judicial de **SERVIÇOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A. E OUTRAS** ("Recuperandas"), em trâmite perante o MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos de nº 0288463-96.2018.8.19.0001.

MM

IF

Jlean

GC

FAK

WT

CM

1. **Data, Horário e Local:** Em 24 de março de 2022, às 11:00 horas, exclusivamente em ambiente virtual disponibilizado pela empresa “Assemblex”.

2. **Convocação:** Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores", publicado em 11 de agosto de 2021, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, além da decisão assemblear de suspensão dos trabalhos, em 13 de setembro de 2021 e, posteriormente, em 15 de março de 2022.

3. **Ordem do dia:** Deliberação sobre **(a)** aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45, da Lei nº 11.101/05; e **(b)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

4. **Presenças:** Presentes o Dr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo, sócio de **Marcello Macêdo Advogados**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.923.760/0001-94, com endereço na Rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro/RJ, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como os assessores jurídicos, representados por Galdino e Coelho Advogados, e financeiros, representados pela Alvarez & Marsal, das Recuperandas. Presentes ainda os credores relacionados na lista de presença anexa a presente ata.

5. **Mesa: Presidente:** **Marcello Macêdo Advogados**, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, por seu representante legal Dr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo ("Administrador Judicial"); **Secretária:** Dra. Jimena Lluberas Leon y Sack, indicada pelo Administrador Judicial para secretariar esta Assembleia Geral de Credores; **Representante das Recuperandas:** Dra. Isabel Picot.

6. **Trabalhos e Deliberações:**

6.1. Dispensada a leitura do Edital de Convocação, o Administrador Judicial declarou aberta a continuação da presente Assembleia Geral de Credores, anteriormente instalada, em segunda convocação, em 13 de setembro de 2021, ocasião que o conclave deliberou pela suspensão dos trabalhos.

6.2. O Administrador Judicial passou a palavra para a Dra. Isabel Picot, a qual informou que as negociações em curso ensejaram na elaboração de um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nesta ocasião, que modifica o último documento apresentado nos autos do processo de Recuperação Judicial, em julho de 2021. Pontuou expressamente que as alterações trazidas no novo documento **não** modificam as condições de pagamento dos credores trabalhistas e fornecedores, aqueles inseridos nas classes I, III e IV e, sim, no que se refere às condições de

pagamento dos credores financeiros, motivo pelo qual sugeriu a suspensão dos trabalhos por 1 (uma) hora, a fim de disponibilizar o documento e oportunizar os credores seja feita sua análise, bem como promover a colheita das aprovações internas dos credores, considerando as implicações das jurisdições estrangeiras e os diferentes fusos horários. Sem qualquer oposição dos credores presentes, os trabalhos foram suspensos pelo período supracitado.

6.3. Retomados os trabalhos, às 12:15, o Administrador Judicial passou a palavra para a Dra. Isabel Picot, a qual requereu nova suspensão dos trabalhos por 3 (três) horas, a fim de oportunizar a colheita das aprovações internas dos credores, o que foi deferido pelo Administrador Judicial, diante da ausência de objeções dos credores presentes.

6.4. Dando continuidade aos trabalhos, às 15:30, o Administrador Judicial passou a palavra para a Dra. Isabel Picot, a qual requereu nova suspensão dos trabalhos por 30 (trinta) minutos, objetivando o fechamento da documentação que reflita a evolução das negociações em curso e as aprovações internas dos credores, bem como o protocolo do Aditivo do Plano de Recuperação Judicial e seus Anexos nos autos do processo de Recuperação Judicial, o que foi deferido pelo Administrador Judicial, diante da ausência de objeções dos credores presentes.

6.5. Ato contínuo, às 16:00, os trabalhos foram retomados e, nesta oportunidade, foi apresentada a documentação em deslinde e seus anexos, que restou disponibilizada para todos os credores presentes e protocolada nos autos da Recuperação Judicial. Em seguida, o Administrador Judicial deferiu novo pedido de suspensão dos trabalhos por 40 (quarenta) minutos, a fim de que todos os credores presentes tenham plena ciência dos termos finais das negociações, inclusive do *Plan Support and Lock-Up Agreement*, *Term Sheet* e seus anexos, que instruem o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

6.6. Às 17h, com o retorno dos trabalhos, o Administrador Judicial inquiriu a todos sobre a eventual necessidade de concessão de nova suspensão dos trabalhos para oportunizar a análise da documentação franqueada, sem manifestação dos credores presentes.

6.7. Outrossim, a Representante das Recuperandas prestou as explanações sobre o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e seus anexos. Na sequência, foi esclarecido que os votos dos credores neste plano consolidado não são vinculantes de eventuais futuros votos quanto à questão da consolidação substancial caso seja necessário apresentar e submeter um novo aditivo ou novo(s) plano(s) de recuperação judicial, reservando todos os direitos e recursos acerca da questão.

6.8. Em seguida, o Administrador Judicial abriu a palavra para que credores pudessem se manifestar ou formular perguntas:

MM
IF
Jean
GC
FAK
WT
CM

6.8.1. O credor **RIGNET**, representado pelo Dr. Luis Filipe Ribeiro, requereu esclarecimentos sobre as condições de pagamento dos “credores parceiros”, o que foi respondido pela Representante das Recuperandas.

6.9. Neste sentido, o Administrador Judicial deu início à votação sobre a proposta de aprovação ou rejeição do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado neste conclave e, após o cômputo dos votos, na forma da r. decisão de folhas 36-37, proferida pela Colenda 16ª Câmara Cível, sob a relatoria do Exmo. Sr. Dr. Desembargador José Roberto Portugal Compasso, nos autos do Agravo de Instrumento de nº 0067320-33.2021.8.19.0000, apurou-se que os credores de todas as classes das Recuperandas **aprovaram** o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45, da Lei nº 11.101/05, conforme o seguinte mapa de votação:

6.9.1. **Primeiro Cenário:** Considerando a Lista de Credores que foi fornecida pelo Administrador Judicial para apreciação do Plano de Recuperação Judicial Original:

(a) **Na classe I**, votos favoráveis de 100% das cabeças presentes a esta Assembleia;

(b) **Na classe II**, votos favoráveis de 100% dos créditos presentes a esta Assembleia e 100% das cabeças presentes a esta Assembleia;

(c) **Na classe III**, votos favoráveis de 100% dos créditos presentes a esta Assembleia e 100% das cabeças presentes a esta Assembleia.

6.9.2. **Segundo Cenário:** Considerando a Nova Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, juntamente com o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e seus anexos:

(a) **Na classe I**, votos favoráveis de 100% das cabeças presentes a esta Assembleia;

(b) **Na classe II**, votos favoráveis de 100% dos créditos presentes a esta Assembleia e 100% das cabeças presentes a esta Assembleia; e

(c) **Na classe III**, votos favoráveis de 100% dos créditos presentes a esta Assembleia e 100% das cabeças presentes a esta Assembleia; e

(d) **Na classe IV**, votos favoráveis de 100% das cabeças presentes a esta Assembleia.

MM

IF

JLeon

GC

FAK

WT

CM

6.10. Passado ao segundo item da ordem do dia, o Administrador Judicial submeteu à deliberação dos credores a proposta de constituição de Comitê de Credores para as Recuperandas.

6.11. Concluída a deliberação, o Administrador Judicial comunicou que a proposta de constituição do Comitê de Credores para as Recuperandas não logrou aprovação ou manifestação de interesse pelos credores presentes.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, na qualidade de Presidente da Mesa, pela Secretária, pela Representante das Recuperandas e por dois credores de cada classe.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.



Marcello Macêdo Advogados

(Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo)

Presidente



TSS Rotterdam

(p.p. Jimena Lluberias Leon y Sack)

Secretária



Serviços de Petróleo Constellation S.A. e outras

(p.p. Isabel Picot)

Recuperandas



Credores Classe I

**Icaza Gonzalez-Ruiz & Aleman
Corporation Services Limited**

Marval O'Farrel Mairal

Credores Classe II

BNP Paribas S.A.

**Moneda Deuda Latinoamericana Fondo de
Inversión**

Credores Classe III

National Oilwell Varco LP

Banco Bradesco S.A.

Credores Classe IV

WP Assessoria Náutica LTDA.-EPP

CS Serviços Marítimos LTDA.-ME

Página de assinaturas



Marcello Macêdo
846.937.467-20
Signatário



Isabel França
055.853.757-09
Signatário



Jimena Sack
105.407.677-43
Signatário



Guilherme Coelho
317.775.248-65
Signatário



Herbert Kugler
326.002.748-39
Signatário



WILLIE TAVARES
011.803.727-78
Signatário



Carolina Mascarenhas
350.304.648-83
Signatário

HISTÓRICO

24 mar 2022



- 18:10:30  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 24 mar 2022 18:13:10  **Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo** (E-mail: mmacedo@marcellomacedo.adv.br, CPF: 846.937.467-20) visualizou este documento por meio do IP 201.76.172.252 localizado em Nilopolis - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:13:24  **Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo** (E-mail: mmacedo@marcellomacedo.adv.br, CPF: 846.937.467-20) assinou este documento por meio do IP 201.76.172.252 localizado em Nilopolis - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:11:31  **Isabel Picot França** (E-mail: ipicot@gc.com.br, CPF: 055.853.757-09) visualizou este documento por meio do IP 200.201.185.198 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:11:37  **Isabel Picot França** (E-mail: ipicot@gc.com.br, CPF: 055.853.757-09) assinou este documento por meio do IP 200.201.185.198 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:11:21  **Jimena Lluberas Leon Y Sack** (E-mail: jimena_leon@yahoo.com.br, CPF: 105.407.677-43) visualizou este documento por meio do IP 200.142.98.71 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:11:25  **Jimena Lluberas Leon Y Sack** (E-mail: jimena_leon@yahoo.com.br, CPF: 105.407.677-43) assinou este documento por meio do IP 200.142.98.71 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:11:51  **Guilherme Gaspari Coelho** (E-mail: gcoelho@stoccheforbes.com.br, CPF: 317.775.248-65) visualizou este documento por meio do IP 200.201.185.198 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:12:12  **Guilherme Gaspari Coelho** (E-mail: gcoelho@stoccheforbes.com.br, CPF: 317.775.248-65) assinou este documento por meio do IP 200.201.185.198 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:11:51  **Herbert Morgenstern Kugler** (E-mail: herbert@twk.com.br, CPF: 326.002.748-39) visualizou este documento por meio do IP 200.201.185.198 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:11:59  **Herbert Morgenstern Kugler** (E-mail: herbert@twk.com.br, CPF: 326.002.748-39) assinou este documento por meio do IP 200.201.185.198 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:11:47  **WILLIE CUNHA MENDES TAVARES** (E-mail: phmandetta@terratavares.com.br, CPF: 011.803.727-78) visualizou este documento por meio do IP 201.46.29.143 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 24 mar 2022 18:11:55  **WILLIE CUNHA MENDES TAVARES** (E-mail: phmandetta@terratavares.com.br, CPF: 011.803.727-78) assinou este documento por meio do IP 201.46.29.143 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 24 mar 2022 18:14:15  **Carolina Mascarenhas** (E-mail: cmascarenhas@machadomeyer.com.br, CPF: 350.304.648-83) visualizou este documento por meio do IP 179.218.17.164 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 24 mar 2022 18:14:56  **Carolina Mascarenhas** (E-mail: cmascarenhas@machadomeyer.com.br, CPF: 350.304.648-83) assinou este documento por meio do IP 179.218.17.164 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

